Grupo Escoteiro Albert Schweitzer

COMUNIDADE MARTIN LUTHER

GEAS – Comparativo do Regulamento de Grupo

Vermelho: trechos retirados ou alterados no texto atual. **Azul:** acréscimos ou alterações na proposta.

Itens alinhados por assunto, com a numeração original de cada versão. A proposta inclui o item 29, sobre proteção infantojuvenil e espaços seguros; os itens seguintes foram renumerados. Textos reproduzidos sem alterações de conteúdo.

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
1 PRIORIDADES O Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS tem como prioridade o desenvolvimento do espírito escoteiro e do caráter de seus membros juvenis, bem como de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, através da disciplina, da responsabilidade e do acompanhamento de sua progressão pessoal. Tal trabalho deve ser feito mediante observação rigorosa do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, do documento Princípios, Organização e Regras **(POR)** e deste **Regulamento, em consonância com o estatuto da mantenedora. É** igualmente **prioridade** do Grupo a qualidade do trabalho acima da quantidade de **elementos.**	**1 PRIORIDADES** O Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS tem como prioridade o desenvolvimento do espírito escoteiro e do caráter de seus membros juvenis, bem como de suas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, através da disciplina, da responsabilidade e do acompanhamento de sua progressão pessoal. Tal trabalho deve ser feito mediante observação rigorosa do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, do **Estatuto do Grupo Escoteiro Albert Schweitzer - 38º RS, do** documento Princípios, Organização e Regras **(P.O.R.)** e deste **Regulamento. São** igualmente **prioridades** do Grupo a qualidade do trabalho acima da quantidade de **associados e o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.**
2 ASSOCIADOS O Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS conta com as seguintes categorias de associados: a) beneficiários – **os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros** e **pioneiras;** b) escotistas – todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os membros juvenis, tais como: chefes de seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares;	**2 ASSOCIADOS** O Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS conta com as seguintes categorias de associados: a) beneficiários – **crianças, adolescentes** e **jovens, de 5 (cinco) anos até completar 22 (vinte e dois) anos de idade, divididos em ramos, conforme previsto no documento P.O.R. dos Escoteiros do Brasil;** b) escotistas – todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para cargo ou função cujos beneficiários diretos são os membros juvenis, tais como: chefes de seção, assistentes, instrutores e outros

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
c) dirigentes – todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos na alínea anterior, tais como: integrantes da Diretoria e da Comissão Fiscal; d) contribuintes – os pais dos beneficiários e/ou seus responsáveis (até dois por jovem), antigos escoteiros e pessoas ou entidades admitidas pela Diretoria e que concorrem com mensalidades, na forma das regras vigentes; e) colaboradores – os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria, que não concorrem com mensalidades, mas se dispõem a colaborar com o Grupo Escoteiro de outras formas; f) beneméritos e honoríficos – todos aqueles que, a critério da Diretoria, assim forem indicados. **Todos, para votarem** e **serem votados, devem estar em dia com suas** obrigações **sociais.** Os associados **referidos nas alíneas a)** e **f)** têm direito a voz, não **podendo, entretanto,** votar ou **serem** votados **nessas respectivas condições – exceto,** com **relação à alínea a), no caso dos pioneiros** e **pioneiras, os quais, segundo o Estatuto da UEB, são membros da Assembleia de** Grupo. Opcionalmente, os escotistas e dirigentes podem também ser contribuintes e concorrer com mensalidades, sem que isso altere de qualquer modo sua participação no Grupo.	auxiliares; c) dirigentes – todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para cargo ou função não incluídos na alínea anterior, tais como: integrantes da Diretoria e da Comissão Fiscal; d) contribuintes – os pais dos beneficiários e/ou seus responsáveis (até dois por jovem), antigos escoteiros e pessoas ou entidades admitidas pela Diretoria e que concorrem com mensalidades, na forma das regras vigentes; e) colaboradores – os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria, que não concorrem com mensalidades, mas se dispõem a colaborar com o Grupo Escoteiro de outras formas; f) beneméritos e honoríficos – todos aqueles que, a critério da Diretoria, assim forem indicados. **O exercício do direito de voto** e **a elegibilidade dependem do cumprimento das** obrigações **sociais e dos demais requisitos previstos no Estatuto do GEAS, no Estatuto da UEB e nas normas aplicáveis.** Os associados **beneficiários com 16 (dezesseis) anos completos ou mais na data da reunião da Assembleia de Grupo têm direito a voz** e **voto, independentemente de exercerem função na respectiva seção. Os associados beneficiários menores de 16 (dezesseis) anos** têm direito a voz, **mas** não **a voto. Os associados beneméritos e honoríficos têm direito a voz, mas não podem** votar ou **ser** votados **exclusivamente nessa condição. A atribuição de direito de voto aos associados beneficiários não lhes confere, por si só, elegibilidade para cargos ou funções, a qual depende dos requisitos específicos previstos nas normas aplicáveis. Consideram-se associados beneficiários, para fins de proteção institucional, seguro e participação em atividades do nível local, os jovens** com **registro provisório vigente na UEB** e **vinculados ao** Grupo. Opcionalmente, os escotistas e dirigentes podem também ser contribuintes e concorrer com mensalidades, sem que isso altere de qualquer modo sua participação no Grupo.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
3 ÓRGÃOS DO GRUPO 3.1 Assembleia de Grupo É o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro, com sua competência regulada pelo Estatuto da **UEB** e complementada por este Regulamento. **É composta pelos** três membros eleitos da Diretoria de Grupo, **pelos** escotistas, **pelos pioneiros, pelos** associados contribuintes e **pelos integrantes** das **Cortes** de **Honra das Tropas Escoteira e Sênior.** Reúne-se ordinariamente uma vez por ano, **convocada na forma do Estatuto da UEB.** Possui livro-ata próprio. 3.2 Diretoria É o órgão executivo do Grupo Escoteiro, composta por três **membros, eleitos, de dois em dois anos,** pela Assembleia de Grupo, com sua competência regulada pelo Estatuto da **UEB** e complementada por este Regulamento, sendo um deles o Diretor-Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo. A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pelos diretores eleitos. O conjunto dos membros da diretoria, entre eleitos e nomeados, deve obrigatoriamente contemplar o exercício das funções de gestão administrativa, financeira, de adultos, de programa educativo e relações institucionais. A Diretoria possui livro-ata próprio. 3.3 Comissão Fiscal É o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por três membros titulares e por até três suplentes, eleitos pela Assembleia de **Grupo.** 3.4 Conselho de Dirigentes e Escotistas O CDE – Conselho de Dirigentes e Escotistas – é composto pelos dirigentes e pelos chefes de seção, seus assistentes e instrutores, e se reúne uma vez por mês, sob a coordenação **da Diretoria.** Outras reuniões com chefes de seção, assistentes e instrutores, em conjunto ou individualmente, podem ser realizadas sempre que	**3 ÓRGÃOS DO GRUPO** 3.1 Assembleia de Grupo É o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro, com sua competência regulada pelo Estatuto **do GEAS, observado o Estatuto** da **UEB,** e complementada por este Regulamento. **Integram a Assembleia de Grupo, com direito a voz e voto, os** três membros eleitos da Diretoria de Grupo, **os** escotistas, **os** associados contribuintes e **os associados beneficiários com 16 (dezesseis) anos completos ou mais na data da reunião, que constituem a representação juvenil prevista no Estatuto do GEAS, observados os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis. Os associados beneficiários menores de 16 (dezesseis) anos podem participar** das **reuniões da Assembleia** de **Grupo com direito a voz, sem direito a voto, não sendo computados para os quóruns de instalação ou de deliberação. Cada associado com direito a voto poderá exercê-lo uma única vez em cada votação, ainda que reúna mais de uma condição que lhe assegure esse direito.** Reúne-se ordinariamente uma vez por ano, **com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à Assembleia Regional, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Os procedimentos eleitorais seguem o regulamento eleitoral aprovado pela Assembleia de Grupo.** Possui livro-ata próprio. 3.2 Diretoria É o órgão executivo do Grupo Escoteiro, composta por três **membros eleitos por chapa** pela Assembleia de Grupo, **com mandato de 2 (dois) anos,** com sua competência regulada pelo Estatuto **do GEAS, observado o Estatuto** da **UEB,** e complementada por este Regulamento, sendo um deles o Diretor-Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo. **Os diretores eleitos integram a Assembleia de Grupo nessa condição.** A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pelos diretores eleitos. **Os membros nomeados têm direito a voz e voto nas reuniões da Diretoria, observados o quórum e a maioria previstos no Estatuto do GEAS.** O conjunto dos

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
necessário, podendo contar com a presença de outras pessoas autorizadas e/ou convidadas especialmente para tanto. Os pioneiros podem participar do Conselho de Dirigentes e Escotistas, com direito apenas a voz. 3.5 Seções A seção é a unidade técnica para a aplicação do programa educativo, organizada de acordo com as faixas etárias, e tem sua estrutura e funcionamento definidos nas normas da UEB. O chefe de seção dirige e orienta as atividades de sua seção, cabendo a ele a responsabilidade pela aplicação do programa educativo. Os assistentes de seção ajudam e substituem o chefe de seção, atuando sob sua coordenação e orientação. Cada seção pode possuir um regulamento próprio, cuja cópia será então entregue à Diretoria, com normas de funcionamento ou de convivência determinadas com a participação dos jovens. As seções do Grupo podem adotar nomes de patronos ou outras denominações, sendo vedados os nomes de pessoas vivas, **conforme o POR.**	membros da diretoria, entre eleitos e nomeados, deve obrigatoriamente contemplar o exercício das funções de gestão administrativa, financeira, **patrimonial,** de adultos, de programa educativo e relações institucionais. A Diretoria possui livro-ata próprio. 3.3 Comissão Fiscal É o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por três membros titulares e por até três suplentes, eleitos pela Assembleia de **Grupo, simultaneamente com a Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos. Os titulares escolhem, entre si, o presidente da Comissão. É vedado o exercício simultâneo de funções na Diretoria e na Comissão Fiscal.** 3.4 Conselho de Dirigentes e Escotistas O CDE – Conselho de Dirigentes e Escotistas – é composto pelos dirigentes e pelos chefes de seção, seus assistentes e instrutores, e se reúne uma vez por mês, sob a coordenação **do Diretor-Presidente ou de outro diretor especialmente nomeado para esse fim. Compete ao CDE, entre outras funções, elaborar e recomendar à Diretoria o planejamento educativo anual do Grupo, sugerir ações nas demais áreas de gestão do Grupo, especialmente nas de adultos, administrativa, financeira, patrimonial e de relações institucionais, e promover reuniões de capacitação de seus integrantes.** Outras reuniões com chefes de seção, assistentes e instrutores, em conjunto ou individualmente, podem ser realizadas sempre que necessário, podendo contar com a presença de outras pessoas autorizadas e/ou convidadas especialmente para tanto. Os pioneiros podem participar do Conselho de Dirigentes e Escotistas, com direito apenas a voz. 3.5 Seções A seção é a unidade técnica para a aplicação do programa educativo, organizada de acordo com as faixas etárias, e tem sua estrutura e funcionamento definidos nas normas da UEB. O chefe de seção dirige e orienta as atividades de sua seção, cabendo a ele a responsabilidade pela aplicação do programa educativo. Os assistentes de seção ajudam e substituem o chefe de seção, atuando sob sua coordenação e

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
	orientação. Cada seção pode possuir um regulamento próprio, cuja cópia será então entregue à Diretoria, com normas de funcionamento ou de convivência determinadas com a participação dos jovens. As seções do Grupo podem adotar nomes de patronos ou outras denominações, sendo vedados os nomes de pessoas vivas, **por analogia à regra do P.O.R. aplicável às Unidades Escoteiras Locais.**
4 CONSELHOS DE PAIS DAS SEÇÕES Para maior cooperação entre escotistas e pais ou responsáveis pelos membros juvenis da seção, estimulando nestes últimos o interesse pelas atividades escoteiras de seus filhos, cada seção deve reunir, pelo menos uma vez a cada ciclo de programa, o seu Conselho de Pais, dirigido pelo chefe de seção. O Conselho se encontra para ouvir um relatório sucinto dos trabalhos realizados, assistir a demonstrações escoteiras e reconhecimentos, receber avisos, bem como debater sobre o planejamento das atividades de seção. O Conselho de Pais pode reunir-se com maior frequência para ouvir palestras de educadores, para o estudo conjunto de problemas de educação e para debater assuntos de interesse para a vida da seção. Os pais ou responsáveis devem ser informados dos Conselhos com a devida antecedência, verbalmente ou por escrito, com objetivos e pautas bem expressos, com local e horário de início e fim estabelecidos. Antes da convocação dos pais, a chefia de seção deve comunicar a Diretoria de Grupo.	**4 CONSELHOS DE PAIS DAS SEÇÕES** Para maior cooperação entre escotistas e pais ou responsáveis pelos membros juvenis da seção, estimulando nestes últimos o interesse pelas atividades escoteiras de seus filhos, cada seção deve reunir, pelo menos uma vez a cada ciclo de programa, o seu Conselho de Pais, dirigido pelo chefe de seção. O Conselho se encontra para ouvir um relatório sucinto dos trabalhos realizados, assistir a demonstrações escoteiras e reconhecimentos, receber avisos, bem como debater sobre o planejamento das atividades de seção. O Conselho de Pais pode reunir-se com maior frequência para ouvir palestras de educadores, para o estudo conjunto de problemas de educação e para debater assuntos de interesse para a vida da seção. Os pais ou responsáveis devem ser informados dos Conselhos com a devida antecedência, verbalmente ou por escrito, com objetivos e pautas bem expressos, com local e horário de início e fim estabelecidos. Antes da convocação dos pais, a chefia de seção deve comunicar a Diretoria de Grupo.
5 NOMEAÇÃO DE ESCOTISTAS Para o cumprimento do programa educativo, a Diretoria de Grupo deve emitir os certificados de nomeação de escotistas como consequência da assinatura do Acordo de Trabalho Voluntário, considerando as orientações e regras do **POR,** da política nacional e das normativas regionais para a gestão de adultos. A Diretoria de Grupo também pode designar instrutores, examinadores de especialidades, médicos, intendentes, auxiliares de encargos e outros colaboradores que ajudarão os escotistas no exercício de suas funções.	**5 NOMEAÇÃO DE ESCOTISTAS** Para o cumprimento do programa educativo, a Diretoria de Grupo deve emitir os certificados de nomeação de escotistas como consequência da assinatura do Acordo de Trabalho Voluntário, considerando as orientações e regras do **P.O.R.,** da política nacional e das normativas regionais para a gestão de adultos. A Diretoria de Grupo também pode designar instrutores, examinadores de especialidades, médicos, intendentes, auxiliares de encargos e outros colaboradores que ajudarão os escotistas no exercício de suas funções.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
6 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS NOMEADOS As atribuições e competências dos escotistas e demais cargos nomeados no Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS devem ser entregues a cada um, na ocasião de sua nomeação. Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso de aceitação e cumprimento das normas vigentes (Estatuto da UEB, **POR,** Regulamento de Grupo, decisões da Assembleia de Grupo e da Diretoria).	**6 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS NOMEADOS** As atribuições e competências dos escotistas e demais cargos nomeados no Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38º RS devem ser entregues a cada um, na ocasião de sua nomeação. Essas atribuições e competências pressupõem o compromisso de aceitação e cumprimento das normas vigentes (Estatuto da UEB, **Estatuto do GEAS, P.O.R.,** Regulamento de Grupo, decisões da Assembleia de Grupo e da Diretoria).
7 INGRESSO DE NOVOS ESCOTISTAS As chefias de cada seção devem manter a Diretoria informada acerca da necessidade ou não de novos escotistas. Quando uma pessoa se apresentar disposta a assumir cargo de escotista no Grupo, deve ser ouvida primeiramente a Diretoria. Em caso de aceitação, a Diretoria submeterá o nome ao chefe de seção, **se** se **tratar** de assistente ou instrutor. Se o postulante não tiver promessa de adulto, deve refletir sobre ela e realizar a respectiva cerimônia antes de assumir o cargo ou ao fazê-lo. O período de experiência será de um a quatro meses, ouvidos mensalmente os demais escotistas da seção respectiva, independentemente de o adulto ter assumido como chefe de seção, como assistente ou como instrutor. Após esse período, poderá ou não ser confirmado no cargo. Se a pessoa que ingressar já tiver feito promessa de adulto, passará por uma cerimônia para renová-la ao findar o período de experiência. Em todos os casos, chefes de seção, assistentes e instrutores farão sua cerimônia de integração em data marcada pela Diretoria. No demais, devem-se observar as regras previstas no **POR.**	**7 INGRESSO DE NOVOS ESCOTISTAS** As chefias de cada seção devem manter a Diretoria informada acerca da necessidade ou não de novos escotistas. Quando uma pessoa se apresentar disposta a assumir cargo de escotista no Grupo, deve ser ouvida primeiramente a Diretoria. **Nenhum adulto pode atuar junto aos jovens, inclusive durante o período de experiência, antes de apresentar certidão de antecedentes criminais negativa, renovada nos prazos exigidos, concluir as formações obrigatórias de proteção infantojuvenil e de ambiente seguro, assinar o Acordo de Trabalho Voluntário e efetivar seu registro na UEB, observadas as idades mínimas e a formação exigidas pelo P.O.R. para cada função.** Em caso de aceitação, a Diretoria submeterá o nome ao chefe de seção, **caso** se **trate** de assistente ou instrutor. Se o postulante não tiver promessa de adulto, deve refletir sobre ela e realizar a respectiva cerimônia antes de assumir o cargo ou ao fazê-lo. O período de experiência será de um a quatro meses, ouvidos mensalmente os demais escotistas da seção respectiva, independentemente de o adulto ter assumido como chefe de seção, como assistente ou como instrutor. Após esse período, poderá ou não ser confirmado no cargo. Se a pessoa que ingressar já tiver feito promessa de adulto, passará por uma cerimônia para renová-la ao findar o período de experiência. Em todos os casos, chefes de seção, assistentes e instrutores farão sua cerimônia de integração em data marcada pela Diretoria. No demais, devem-se observar as regras previstas no **P.O.R.**

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
8 APERFEIÇOAMENTO Os escotistas e dirigentes do Grupo devem participar de cursos, seminários, conferências, treinamentos ou assemelhados, visando ao aprimoramento pessoal e à melhoria do conhecimento das técnicas e da filosofia escoteiras. O(A) Diretor-Presidente e os chefes de seção deverão participar de pelo menos duas iniciativas formativas anuais; os demais adultos, de pelo menos uma. Os membros da Comissão Fiscal também serão incentivados a participar de tais iniciativas. Para os adultos que tiverem apresentado no ano anterior frequência em atividades igual ou superior a 80% (oitenta por cento), a Diretoria pode autorizar o reembolso **da** totalidade **ou de parte** das despesas de participação, **no mínimo da metade do custo total,** considerando o interesse do **grupo.** Para eventos fora de Porto Alegre, o Grupo pode reembolsar também o deslocamento, conforme disponibilidade financeira.	**8 APERFEIÇOAMENTO** Os escotistas e dirigentes do Grupo devem participar de cursos, seminários, conferências, treinamentos ou assemelhados, visando ao aprimoramento pessoal e à melhoria do conhecimento das técnicas e da filosofia escoteiras. O(A) Diretor-Presidente e os chefes de seção deverão participar de pelo menos duas iniciativas formativas anuais; os demais adultos, de pelo menos uma. Os membros da Comissão Fiscal também serão incentivados a participar de tais iniciativas. Para os adultos que tiverem apresentado no ano anterior frequência em atividades igual ou superior a 80% (oitenta por cento), a Diretoria pode autorizar o reembolso **de, no mínimo, metade e, no máximo, a** totalidade das despesas de participação, **segundo critérios objetivos previamente divulgados e** considerando o interesse do **Grupo; o mesmo benefício pode ser concedido aos adultos em seu primeiro ano de atuação, para a formação exigida para a função. O diretor interessado não participa da deliberação sobre benefício que lhe seja destinado.** Para eventos fora de Porto Alegre, o Grupo pode reembolsar também o deslocamento, conforme disponibilidade financeira.
9 RECEPÇÃO, INSCRIÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e **indiretos.** A chefia de seção explica ao jovem sua participação nas atividades, responsabilidades, carga horária, exigências, direitos e deveres. O jovem **tem o direito de** participar **de uma atividade** da **seção, em sede,** mediante a realização do registro provisório, que **tem** validade de 30 **dias,** período **após** o **qual** deverá ser feito o ingresso **oficial,** com a presença dos responsáveis, o preenchimento da ficha de **inscrição** no Grupo, o registro definitivo no sistema institucional e o pagamento **das taxas correspondentes.** No ato da inscrição no Grupo, a família deve receber cópia deste Regulamento e do Projeto Educativo do Movimento Escoteiro, e cada responsável recebe uma ficha de aptidão para ser preenchida. Após a inscrição, os responsáveis serão convidados a	**9 RECEPÇÃO, INSCRIÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS** Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e **indiretos, em entrevista que precede a admissão.** A chefia de seção explica ao jovem sua participação nas atividades, responsabilidades, carga horária, exigências, direitos e deveres. O jovem **pode** participar **das atividades** da **seção promovidas pelo nível local** mediante a realização do registro provisório, que **o vincula como associado beneficiário, nos termos do item 2, com** validade **improrrogável** de 30 **(trinta) dias corridos, vedada sua repetição no** período **de 2 (dois) anos. Até** o **término desse prazo,** deverá ser feito o ingresso **definitivo,** com a presença dos responsáveis, o preenchimento da ficha de **associação** no Grupo, o registro definitivo no sistema institucional e o pagamento **da respectiva taxa, após a aprovação da admissão**

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
participarem de uma palestra informativa sobre o Movimento Escoteiro e o GEAS. Caso o jovem tenha vindo de outra Unidade Escoteira Local e já tenha passado pela cerimônia de **integração** em seu grupo de origem, terá um período de experiência de um a três meses, findo o qual será integrado ao Grupo e renovará sua promessa.	**pela Diretoria.** No ato da inscrição no Grupo, a família deve receber cópia deste Regulamento e do Projeto Educativo do Movimento Escoteiro, e cada responsável recebe uma ficha de aptidão para ser preenchida. Após a inscrição, os responsáveis serão convidados a participarem de uma palestra informativa sobre o Movimento Escoteiro e o GEAS. Caso o jovem tenha vindo de outra Unidade Escoteira Local e já tenha passado pela cerimônia de **acolhida** em seu grupo de origem, terá um período de experiência de um a três meses, findo o qual será integrado ao Grupo e renovará sua **promessa, se já a tiver feito; caso contrário, cumprirá o período de acolhida até a cerimônia de** promessa.
10 BANDEIRAS E DEMAIS HORÁRIOS O hasteamento das bandeiras se dá às 14h, e o arriamento, às 18h, ocasiões em que todas as seções em sede devem estar presentes, salvo se houver uma autorização expressa da Diretoria para a ausência. Todos devem se apresentar impecavelmente trajados e portar-se convenientemente, conforme exige a ocasião. Após o hasteamento e o arriamento, são dados os gritos de costume. Nos meses de junho, julho e agosto, o arriamento é antecipado para as 17h30min. Eventuais alterações, de acordo com a ocasião, devem ser previamente divulgadas. Na saída, o chefe de seção ou um de seus assistentes deve permanecer na sede até que o último jovem de sua seção tenha **ido embora.**	**10 BANDEIRAS E DEMAIS HORÁRIOS** O hasteamento das bandeiras se dá às 14h, e o arriamento, às 18h, ocasiões em que todas as seções em sede devem estar presentes, salvo se houver uma autorização expressa da Diretoria para a ausência. Todos devem se apresentar impecavelmente trajados e portar-se convenientemente, conforme exige a ocasião. Após o hasteamento e o arriamento, são dados os gritos de costume. Nos meses de junho, julho e agosto, o arriamento é antecipado para as 17h30min. Eventuais alterações, de acordo com a ocasião, devem ser previamente divulgadas. Na saída, o chefe de seção ou um de seus assistentes deve permanecer na sede até que o último jovem de sua seção tenha **sido entregue a seus responsáveis ou a pessoa por eles indicada, ou liberado para sair desacompanhado mediante autorização dos responsáveis. Sempre que possível, devem permanecer dois adultos até a saída do último jovem. Todas as atividades, inclusive as realizadas na sede, devem ser cadastradas no sistema institucional, nos prazos previstos na Tabela de Autorizações.**
11 SEÇÕES DE SERVIÇO Por ocasião do planejamento anual, são determinadas as seções de serviço para cada mês de atividade, entre os ramos lobinho, escoteiro, sênior e pioneiro. São tarefas das seções de serviço, entre outras: a) limpeza das áreas de uso comum da sede, incluindo os banheiros, salas, corredores	**11 SEÇÕES DE SERVIÇO** Por ocasião do planejamento anual, são determinadas as seções de serviço para cada mês de atividade, entre os ramos lobinho, escoteiro, sênior e pioneiro. São tarefas das seções de serviço, entre outras: a) limpeza das áreas de uso comum da sede, incluindo os banheiros, salas, corredores

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
e quaisquer outras dependências utilizadas em atividade; b) recolhimento do lixo e seu descarte no local apropriado; c) limpeza da cozinha, incluindo lavagem, secagem e acondicionamento de materiais, mesmo os que tiverem sido esquecidos; d) colocação das bandeiras e, na ausência da Diretoria, condução dos hasteamentos e arriamentos.	e quaisquer outras dependências utilizadas em atividade; b) recolhimento do lixo e seu descarte no local apropriado; c) limpeza da cozinha, incluindo lavagem, secagem e acondicionamento de materiais, mesmo os que tiverem sido esquecidos; d) colocação das bandeiras e, na ausência da Diretoria, condução dos hasteamentos e arriamentos. **As tarefas devem ser compatíveis com a idade dos jovens, cabendo aos adultos o manuseio de produtos de limpeza que ofereçam risco. A limpeza dos banheiros é feita quando não estiverem em uso; havendo necessidade de entrada de adultos, ela se dará sempre em dupla.**
12 VESTUÁRIO ESCOTEIRO É obrigatório o uso do vestuário escoteiro completo e impecável, em atividades oficiais, na sede ou fora dela. O vestuário escoteiro, para todos os associados, independentemente da função ou seção em que atuem, é o seguinte: a) camisa de manga curta ou longa – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil, com o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro aplicado no local apropriado, escolhida por decisão individual quanto às mangas e quanto ao uso por dentro ou por fora da calça, bermuda ou saia; b) camisa polo – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil, para uso opcional dos dirigentes em lugar da camisa; c) camiseta – definida pela Diretoria, usada opcionalmente em substituição à camisa no transcorrer das atividades, após autorização da chefia para aliviar o vestuário; d) lenço escoteiro – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo 70cm (tamanho pequeno) ou 90cm (tamanho grande), na cor cinza chumbo, com o distintivo do grupo aplicado no vértice, passando	**12 VESTUÁRIO ESCOTEIRO** **O Grupo adota o vestuário escoteiro, opção que cabe à Assembleia de Grupo, nos termos do P.O.R.** É obrigatório o uso do vestuário escoteiro completo e impecável, em atividades oficiais, na sede ou fora dela. O vestuário escoteiro, para todos os associados, independentemente da função ou seção em que atuem, é o seguinte: a) camisa de manga curta ou longa – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil, com o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro aplicado no local apropriado, escolhida por decisão individual quanto às mangas e quanto ao uso por dentro ou por fora da calça, bermuda ou saia; b) camisa polo – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil, para uso opcional dos dirigentes em lugar da camisa; c) camiseta – definida pela Diretoria, usada opcionalmente em substituição à camisa no transcorrer das atividades, após autorização da chefia para aliviar o vestuário; d) lenço escoteiro – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo 70cm (tamanho pequeno) ou 90cm (tamanho

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
e fechando no pescoço por um anel; o lenço deve ser usado também quando a camiseta estiver substituindo a camisa; e) cobertura – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual, incluindo as coberturas nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil; f) calça, bermuda ou saia – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil; g) cinto – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual, incluindo o cinto escoteiro usado no uniforme; h) meias – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual; i) calçado – de tipo e cor escolhido por decisão individual. O uso de cobertura, cinto, meias e calçado, embora dependa de decisão individual, pressupõe o aconselhamento dos jovens por parte das chefias de seção, visando principalmente ao bom senso. A escolha do anel de lenço também segue a mesma regra. As chefias devem usar o vestuário de acordo com as definições de sua seção, quando as houver.	grande), na cor cinza chumbo, com o distintivo do grupo aplicado no vértice, passando e fechando no pescoço por um anel; o lenço deve ser usado também quando a camiseta estiver substituindo a camisa; e) cobertura – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual, incluindo as coberturas nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil; f) calça, bermuda ou saia – nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil; g) cinto – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual, incluindo o cinto escoteiro usado no uniforme; h) meias – de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual; i) calçado – de tipo e cor escolhido por decisão individual. O uso de cobertura, cinto, meias e calçado, embora dependa de decisão individual, pressupõe o aconselhamento dos jovens por parte das chefias de seção, visando principalmente ao bom senso. A escolha do anel de lenço também segue a mesma regra. As chefias devem usar o vestuário de acordo com as definições de sua seção, quando as houver. **É vedado o uso, com o vestuário, de distintivo, lenço, pin, condecoração ou adereço não previsto ou não autorizado pelas normas da UEB, bem como de peças ou equipamentos de uso privativo das Forças Armadas, das Polícias Militares ou dos Bombeiros, ou com estampas camufladas.**
13 LENÇOS, DISTINTIVOS, CORDÕES E OUTROS ADEREÇOS Lenços, distintivos, cordões e outros adereços são fornecidos gratuitamente ao jovem pelo Grupo, além de certificados, diplomas e assemelhados, observando-se que, quanto ao lenço, a regra se refere somente àquele que é entregue por ocasião da **integração.** Exceção é feita com relação aos distintivos adquiridos juntamente com o vestuário escoteiro. Lenços adicionais são cobrados. Em caso de carência, a Diretoria pode facilitar a aquisição das demais peças do vestuário escoteiro.	**13 LENÇOS, DISTINTIVOS, CORDÕES E OUTROS ADEREÇOS** Lenços, distintivos, cordões e outros adereços são fornecidos gratuitamente ao jovem pelo Grupo, além de certificados, diplomas e assemelhados, observando-se que, quanto ao lenço, a regra se refere somente àquele que é entregue por ocasião da **acolhida.** Exceção é feita com relação aos distintivos adquiridos juntamente com o vestuário escoteiro. Lenços adicionais são cobrados. Em caso de carência, a Diretoria pode facilitar a aquisição das demais peças do vestuário escoteiro.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
14 TAXAS	**14 TAXAS**
São cobradas pelo Grupo as seguintes taxas:	São cobradas pelo Grupo as seguintes taxas:
a) registro nacional – cujo valor é fixado pelo nível nacional dos Escoteiros do Brasil e para ele recolhido;	a) registro nacional – cujo valor é fixado pelo nível nacional dos Escoteiros do Brasil e para ele recolhido;
b) registro regional – cujo valor é fixado pelo nível regional dos Escoteiros do Brasil e para ele recolhido;	b) registro regional – cujo valor é fixado pelo nível regional dos Escoteiros do Brasil e para ele recolhido;
c) mensalidade – correspondente aos meses de março a dezembro, paga em qualquer data dentro do respectivo mês. O valor da mensalidade é estabelecido anualmente pela Diretoria e aprovado pela Assembleia de Grupo. Ao pagamento integral da anuidade até o final de abril é concedido um desconto de 20% do total. São concedidos, também, descontos às famílias que possuírem mais de um filho no Grupo: do segundo filho em diante, 30% de desconto. Por fim, é cobrada multa de **10%** em caso de atraso sobre o valor do débito. Em caso de licença de membro juvenil, haverá desconto de uma mensalidade para cada período equivalente a 30 dias ou período fracionado superior a 15 dias;	c) mensalidade – correspondente aos meses de março a dezembro, paga em qualquer data dentro do respectivo mês. O valor da mensalidade é estabelecido anualmente pela Diretoria e aprovado pela Assembleia de Grupo. Ao pagamento integral da anuidade até o final de abril é concedido um desconto de 20% **(vinte por cento)** do total. São concedidos, também, descontos às famílias que possuírem mais de um filho no Grupo: do segundo filho em diante, 30% **(trinta por cento)** de desconto. Por fim, é cobrada multa de **2% (dois por cento)** em caso de atraso sobre o valor do débito. Em caso de licença de membro juvenil, haverá desconto de uma mensalidade para cada período equivalente a 30 **(trinta)** dias ou período fracionado superior a 15 **(quinze)** dias;
d) taxas de acampamento e outras atividades extrassede, transporte e alimentação – para as diversas atividades a serem desenvolvidas, pagas sempre com, no mínimo, uma semana de antecedência;	d) taxas de acampamento e outras atividades extrassede, transporte e alimentação – para as diversas atividades a serem desenvolvidas, pagas sempre com, no mínimo, uma semana de antecedência;
e) **taxas para atividades extras – para eventuais atividades extras abertas aos associados do Grupo e à comunidade em geral. Os elementos pertencentes ao Grupo Escoteiro têm desconto de 50% do valor da taxa cobrada;**	e) contribuições específicas para casos emergenciais, após aprovação da Assembleia de Grupo.
f) contribuições específicas para casos emergenciais, após aprovação da Assembleia de Grupo.	Com relação às alíneas a), b) e c), as solicitações de isenção por carência devem ser analisadas pela Diretoria e, de acordo com o caso, encaminhadas ao nível competente dos Escoteiros do **Brasil, com prioridade para as famílias em situação de vulnerabilidade social.**
Com relação às alíneas a), b) e c), as solicitações de isenção por carência devem ser analisadas pela Diretoria e, de acordo com o caso, encaminhadas ao nível competente dos Escoteiros do **Brasil.**	Só serão encaminhados os registros nacional e regional dos jovens cujas pendências financeiras do ano anterior junto ao Grupo estejam quitadas, a não ser em casos
Só serão encaminhados os registros nacional e regional dos jovens cujas pendências	

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
financeiras do ano anterior junto ao Grupo estejam quitadas, a não ser em casos analisados pela Diretoria e expressamente autorizados. Para os adultos com **mais de** 80% (oitenta por cento) **de frequência** no ano anterior, o Grupo pode pagar o registro anual.	analisados pela Diretoria e expressamente autorizados. Para os adultos com **frequência igual ou superior a** 80% (oitenta por cento) no ano anterior, o Grupo pode pagar o registro anual.
15 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES Só poderá participar das atividades promovidas pelo Grupo quem estiver em dia com as mensalidades, salvo com autorização expressa da Diretoria. **Incluem-se os participantes de atividades extras abertas à comunidade.** Os chefes devem orientar os membros juvenis em débito com o Grupo a imediatamente procurarem a Diretoria, que se incumbirá de entrar em contato com os responsáveis.	**15 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES** Só poderá participar das atividades promovidas pelo Grupo quem estiver em dia com as mensalidades, salvo com autorização expressa da Diretoria. Os chefes devem orientar os membros juvenis em débito com o Grupo a imediatamente procurarem a Diretoria, que se incumbirá de entrar em contato com os responsáveis.
16 PAGAMENTO DE MENSALIDADES A Diretoria de Grupo deve estar à disposição em todos os sábados, das 14h às 18h, para recebimentos, pagamentos, prestações de conta e negociações. Eventualmente, outros horários podem ser estabelecidos.	**16 PAGAMENTO DE MENSALIDADES** A Diretoria de Grupo deve estar à disposição em todos os sábados, das 14h às 18h, para recebimentos, pagamentos, prestações de conta e negociações. Eventualmente, outros horários podem ser estabelecidos. **Os pagamentos também podem ser feitos por meio eletrônico, nos canais indicados pela Diretoria.**
17 ATIVIDADES EXTRASSEDE Uma atividade extrassede somente será autorizada após a verificação e aprovação pela Diretoria dos seguintes pré-requisitos: a) a programação de acampamentos, acantonamentos, **bivaques,** atividades distritais, **regionais, nacionais** e **internacionais** deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização da **atividade,** com duas semanas de antecedência; no caso de atividades **civis, sociais e comunitárias** dentro **de Porto Alegre,** o prazo para a entrega do pedido de autorização e da programação é de uma semana antes do evento; b) juntamente com a programação, deve ser apresentado o planejamento financeiro do evento;	**17 ATIVIDADES EXTRASSEDE** Uma atividade extrassede somente será autorizada após a verificação e aprovação pela Diretoria dos seguintes pré-requisitos: a) a programação de acampamentos, acantonamentos, **bivaques e** atividades distritais, **regionais** e **nacionais, bem como de qualquer atividade realizada fora do perímetro definido no item 19 ou com pernoite,** deve ser apresentada, completa e detalhadamente, por escrito, juntamente com o pedido de autorização da **atividade à Diretoria (Autorização para Uso Interno),** com duas semanas de antecedência; no caso de atividades **sem pernoite realizadas na sede ou** dentro **do perímetro,** o prazo para a entrega do pedido de autorização e da programação é de uma semana antes do evento; **para as atividades internacionais, observa-se o disposto no item 19;**

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
c) a programação deve ser orientada pelo método educativo escoteiro e deve ser compatível com a faixa etária e o grau de conhecimento técnico dos jovens; d) os responsáveis pela atividade devem **descrever,** por escrito, **os esquemas** de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes; em caso de dúvidas quanto à segurança, a Diretoria cancelará a atividade; e) deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transportes previstos para o caso de acidentes; f) uma semana antes do evento, no mínimo, devem ser recebidas as autorizações dos jovens devidamente assinadas pelos **pais,** com as cotas **pagas.** Para atividades de **seção e/ou** patrulha ou equipe de interesse, **devem** ser **obedecidas** as **características próprias;** é necessária a autorização da chefia imediata, bem como da Diretoria de Grupo. O embarque e o desembarque de material de patrulha, de seção e de grupo integram a atividade. É responsabilidade do chefe de seção, ou de outro designado por este, acompanhar representações juvenis em atividades de campo.	b) juntamente com a programação, deve ser apresentado o planejamento financeiro do evento; c) a programação deve ser orientada pelo método educativo escoteiro e deve ser compatível com a faixa etária e o grau de conhecimento técnico dos jovens; d) os responsáveis pela atividade devem **apresentar,** por escrito, **a análise de riscos e o plano** de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes; em caso de dúvidas quanto à segurança, a Diretoria cancelará a atividade; e) deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transportes previstos para o caso de acidentes; f) uma semana antes do evento, no mínimo, devem ser recebidas as autorizações dos jovens devidamente assinadas pelos **pais ou responsáveis, quando exigidas pelo item 19,** com as cotas **pagas, bem como as informações de saúde dos participantes, prestadas por escrito pelos responsáveis ou, no caso dos pioneiros, pelo próprio jovem;** **g) a equipe de adultos deve contar, permanentemente, com pelo menos dois adultos, dos quais pelo menos um nomeado e com mais de 21 (vinte e um) anos, e, nas atividades mistas, com escotistas homens e mulheres;** **h) a atividade deve ser cadastrada no sistema institucional, nos prazos previstos na Tabela de Autorizações (item 19).** Para atividades de patrulha ou **de** equipe de interesse, **deve** ser **elaborado plano específico de segurança, observadas** as **regras do P.O.R. sobre a matéria;** é necessária a autorização da chefia imediata, bem como da Diretoria de Grupo. O embarque e o desembarque de material de patrulha, de seção e de grupo integram a atividade. É responsabilidade do chefe de seção, ou de outro designado por este, acompanhar representações juvenis em atividades de campo.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
18 COBRANÇA DE TAXAS DE ATIVIDADES EXTRASSEDE Compete **à Diretoria Financeira** do Grupo arrecadar as importâncias relativas às atividades de seção previstas, uma semana antes de sua realização. Quando se tratar de atividade geral de Grupo, compete à Diretoria determinar cotas, preços e valores, bem como providenciar e pagar a condução necessária e demais quesitos de segurança.	**18 COBRANÇA DE TAXAS DE ATIVIDADES EXTRASSEDE** Compete **ao diretor responsável pela gestão financeira** do Grupo arrecadar as importâncias relativas às atividades de seção previstas, uma semana antes de sua realização. Quando se tratar de atividade geral de Grupo, compete à Diretoria determinar cotas, preços e valores, bem como providenciar e pagar a condução necessária e demais quesitos de segurança.
19 AUTORIZAÇÕES **Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades extrassede** para **quem não apresentar autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis: no caso dos jovens das Tropas Escoteira e Sênior, em acampamentos, acantonamentos, bivaques, atividades distritais, regionais, nacionais e internacionais; no caso dos jovens da Alcateia, em qualquer atividade fora do seguinte perímetro:** R. Dom Pedro II, Av. Benjamin Constant, Av. Assis Brasil, R. Mar. José Inácio da Silva, Av. Plínio Brasil Milano e Av. Augusto Meyer, **exceto a** Pça. Província de Shiga e **a** Pça. **Prof.** Leonardo Macedônia, que **também dispensam a autorização. Para** atividades especiais, **é exigida autorização específica.** No caso de **atividades extrassede realizadas por jovens** maiores **ou** emancipados, não é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria de **Grupo. Nesse** caso, o próprio jovem preenche a ficha de autorização, para que fiquem arquivadas suas informações junto à organização do evento.	**19 AUTORIZAÇÕES** **Para os fins deste Regulamento, considera-se perímetro,** para **todas as seções, a área limitada pela** R. Dom Pedro II, Av. Benjamin Constant, Av. Assis Brasil, R. Mar. José Inácio da Silva, Av. Plínio Brasil Milano e Av. Augusto Meyer, **acrescida da** Pça. Província de Shiga e **da** Pça. **Professor** Leonardo Macedônia. **A ficha de inscrição, assinada pelos pais ou responsáveis e revogável por escrito a qualquer tempo, contém autorização geral para as atividades sem pernoite realizadas na sede ou dentro do perímetro.** **Ficam expressamente proibidas, para quem não apresentar autorização específica, por escrito, dos pais ou responsáveis:** **a) qualquer atividade fora do perímetro;** **b) qualquer atividade com pernoite, inclusive na sede ou dentro do perímetro;** **c) acampamentos, acantonamentos, bivaques e atividades distritais, regionais, nacionais e internacionais, onde quer** que **se realizem.** **A autorização específica é firmada pelos pais ou responsáveis por meio do sistema institucional, por assinatura eletrônica em documento enviado ao endereço eletrônico da Diretoria ou, alternativamente, em papel. As autorizações em papel são entregues à chefia da seção no prazo previsto na alínea f) do item 17, que as encaminha à Diretoria, e ficam arquivadas na sede. As** atividades **internacionais são consideradas** especiais, **cabendo à Diretoria definir, em cada caso, os documentos e prazos exigidos, nunca inferiores aos**

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
	previstos para as atividades da alínea c). No caso de **pais separados, devem ser observados os termos da guarda legal. Para os pioneiros,** maiores **de 18 (dezoito) anos, e jovens** emancipados, não é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria de **Grupo; nesse** caso, o próprio jovem preenche a ficha de autorização, para que fiquem arquivadas suas informações junto à organização do evento. **Os prazos e documentos exigidos em cada caso constam da Tabela de Autorizações, editada pela Diretoria como Norma Reguladora, nos termos do item 33.**
20 ABANDONO DE ATIVIDADE Nenhum associado beneficiário pode abandonar a atividade, na sede ou em campo, sem a devida autorização da chefia de seção. Não é permitido a nenhum beneficiário dormir fora da base destinada para sua matilha, patrulha ou seção. A ida e a volta para qualquer atividade devem ser **feitas** no mesmo meio de transporte para todos. **A** não **ser em situações especiais autorizadas pela chefia de seção, é proibido ao jovem ir ou retornar** com os pais, por **não ser** uma atitude pedagógica e de **igualdade.**	**20 ABANDONO DE ATIVIDADE** Nenhum associado beneficiário pode abandonar a atividade, na sede ou em campo, sem a devida autorização da chefia de seção. **Nos pernoites, as áreas de dormir são definidas por gênero e separadas por ramo, e os adultos dormem em local separado dos jovens, conforme o P.O.R.** Não é permitido a nenhum beneficiário dormir fora da base destinada para sua matilha, patrulha ou seção. A ida e a volta para qualquer atividade devem ser **feitas, em regra,** no mesmo meio de transporte para todos. **Recomenda-se que o jovem** não **vá nem retorne** com os pais, por **serem a ida e a volta com a seção** uma atitude pedagógica e de **igualdade; quando os pais ou responsáveis optarem por levar ou buscar o jovem, devem combinar previamente com a chefia de seção, que registrará a entrega ou a retirada.**
21 ESTRUTURA FINANCEIRA O **Grupo possui uma Diretoria Financeira, que centraliza o** controle das atividades **financeiras.** As receitas do Grupo se baseiam na arrecadação de mensalidades dos associados contribuintes e na realização de eventos, entre outras formas. À exceção da **alcateia,** cada seção deve contar com um tesoureiro entre os seus membros juvenis, que será responsável por contabilizar, em livro-caixa próprio, de acordo com o contexto da administração financeira a cargo **dos Conselhos ou** Cortes de **Honra,** o movimento financeiro da seção. Esse tesoureiro deve prestar contas à Diretoria de Grupo. Na semana posterior à realização de qualquer atividade que envolva dinheiro, deve ser apresentado relatório pelo responsável por **ela,** entregando ele o saldo	**21 ESTRUTURA FINANCEIRA** O controle das atividades **financeiras do Grupo é centralizado pelo diretor responsável pela gestão financeira, designado na forma do Estatuto do GEAS.** As receitas do Grupo se baseiam na arrecadação de mensalidades dos associados contribuintes e na realização de eventos, entre outras formas. À exceção da **Alcateia,** cada seção deve contar com um tesoureiro entre os seus membros juvenis, que será responsável por contabilizar, em livro-caixa próprio, de acordo com o contexto da administração financeira a cargo **das** Cortes de **Honra ou da Comissão Administrativa do Clã Pioneiro,** o movimento financeiro da seção. Esse tesoureiro deve prestar contas à Diretoria de Grupo. Na semana posterior à realização de

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
existente à Diretoria para a devida escrituração e depósito. Todas as despesas das seções que excederem o valor disponível na própria seção só poderão ser efetuadas após aprovação pela Diretoria.	qualquer atividade que envolva dinheiro, deve ser apresentado relatório **escrito, assinado** pelo responsável por **ela e pelo responsável financeiro,** entregando ele o saldo existente à Diretoria para a devida escrituração e depósito. Todas as despesas das seções que excederem o valor disponível na própria seção só poderão ser efetuadas após aprovação pela Diretoria. **As campanhas financeiras das seções dependem de deliberação prévia da Diretoria, sendo vedado aos associados tomar parte em pedidos de dinheiro nas ruas ou de casa em casa. O Grupo não deve manter em caixa quantia superior a 8 (oito) salários-mínimos.**
22 EFETIVO DE CADA SEÇÃO O efetivo de cada seção deve ter sua frequência controlada semanalmente pela chefia, comunicando-se à Diretoria quaisquer problemas. Com três faltas não justificadas consecutivas, ou cinco alternadas, o jovem **deve** ser **encaminhado** à **Diretoria para ser advertido.** As faltas justificadas devem **sê-las** previamente aos monitores, à Comissão Administrativa do Clã Pioneiro, ou à chefia de seção, conforme as orientações de cada seção. Licenças e afastamentos temporários devem ser solicitados, por escrito, pelos pais ou responsáveis, especificando-se o prazo, sendo o máximo de **três** meses.	**22 EFETIVO DE CADA SEÇÃO** O efetivo de cada seção deve ter sua frequência controlada semanalmente pela chefia, comunicando-se à Diretoria quaisquer problemas. Com três faltas não justificadas consecutivas, ou cinco alternadas, **a chefia de seção deve conversar com** o jovem **e informar os responsáveis, podendo o caso** ser **levado** à **Corte de Honra ou à Assembleia de Clã e, persistindo a situação, à Diretoria.** As faltas justificadas devem **sê-lo** previamente aos monitores, à Comissão Administrativa do Clã Pioneiro, ou à chefia de seção, conforme as orientações de cada seção. Licenças e afastamentos temporários devem ser solicitados, por escrito, pelos pais ou responsáveis, especificando-se o prazo, sendo o máximo de **3 (três)** meses. **O efetivo máximo é de 10 (dez) crianças na Ninhada, 24 (vinte e quatro) crianças na Alcateia, de 32 (trinta e dois) adolescentes na Tropa Escoteira e de 32 (trinta e dois) jovens na Tropa Sênior, não havendo efetivo máximo para o Clã Pioneiro.**
23 ESCRITURAÇÃO DO GRUPO Além da escrituração contábil e patrimonial, a Diretoria de Grupo deve manter em dia os seguintes registros, podendo delegar sua execução aos escotistas ou aos próprios jovens das seções: a) Livro de Grupo – um arquivo da história do Grupo, feito com a colaboração de todos os seus integrantes; as seções podem ter, de igual forma, livros de seções, para o registro de sua própria história;	**23 ESCRITURAÇÃO DO GRUPO** Além da escrituração contábil e patrimonial, a Diretoria de Grupo deve manter em dia os seguintes registros, podendo delegar sua execução aos escotistas ou aos próprios jovens das seções: a) Livro de Grupo – um arquivo da história do Grupo, feito com a colaboração de todos os seus integrantes; as seções podem ter, de igual forma, livros de seções, para o registro de sua própria história;

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
b) fichas de inscrição de cada um de seus associados;	b) fichas de inscrição de cada um de seus associados;
c) fichas médicas de cada um de seus associados;	c) fichas médicas de cada um de seus associados;
d) fichas de aptidão dos responsáveis pelos jovens;	d) fichas de aptidão dos responsáveis pelos jovens;
e) Acordos de Trabalho Voluntário dos escotistas e dirigentes nomeados;	e) Acordos de Trabalho Voluntário dos escotistas e dirigentes **eleitos e** nomeados;
f) livros-ata dos diferentes órgãos;	f) livros-ata dos diferentes órgãos;
g) registros de presença das reuniões e assembleias;	g) registros de presença das reuniões e assembleias;
h) livro ou mapa em que cada seção registre o progresso individual dos seus jovens, no que concerne ao programa educativo;	h) livro ou mapa em que cada seção registre o progresso individual dos seus jovens, no que concerne ao programa educativo;
i) livro-caixa simples, em que cada seção contabilize as receitas e as despesas no contexto da administração financeira a seu cargo e/ou a cargo **dos Conselhos ou** Cortes de **Honra.**	i) livro-caixa simples, em que cada seção contabilize as receitas e as despesas no contexto da administração financeira a seu cargo e/ou a cargo **das** Cortes de **Honra ou da Comissão Administrativa do Clã Pioneiro;**
Os dados pessoais e de vida escoteira de cada um dos associados do Grupo devem ser mantidos atualizados no sistema institucional.	**j) relatório patrimonial, com a relação de bens do Grupo e os documentos que comprovem sua propriedade ou posse.**
O Grupo também deve disponibilizar, seja em meio físico, seja eletrônico, fichários de atividades, jogos, canções, trabalhos manuais, locais para atividades ao ar livre e outras informações de interesse para o seu funcionamento e o das seções.	Os dados pessoais e de vida escoteira de cada um dos associados do Grupo devem ser mantidos atualizados no sistema institucional. **Os dados pessoais, especialmente os de saúde, devem ser tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com acesso restrito a quem deles necessitar para o exercício de sua função.** O Grupo também deve disponibilizar, seja em meio físico, seja eletrônico, fichários de atividades, jogos, canções, trabalhos manuais, locais para atividades ao ar livre e outras informações de interesse para o seu funcionamento e o das seções.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
24 CONTROLE DO HISTÓRICO ESCOTEIRO Cada chefia deve manter atualizados no sistema institucional os dados de sua seção (dados individuais de cada jovem, dados de atividades escoteiras, controle de progressão, etc.). Sempre que houver livros de seção, também compete às chefias a fiscalização de seu preenchimento. As chefias de seção devem registrar também no sistema institucional a frequência de comparecimento dos jovens às reuniões e demais atividades.	**24 CONTROLE DO HISTÓRICO ESCOTEIRO** Cada chefia deve manter atualizados no sistema institucional os dados de sua seção (dados individuais de cada jovem, dados de atividades escoteiras, controle de progressão, etc.). Sempre que houver livros de seção, também compete às chefias a fiscalização de seu preenchimento. As chefias de seção devem registrar também no sistema institucional a frequência de comparecimento dos jovens às reuniões e demais atividades.
25 MUDANÇA DE RAMO A mudança do jovem de um ramo para outro deve ser feita da seguinte forma, observando-se as regras pertinentes do **POR:** a) da Alcateia para a Tropa Escoteira – a partir dos **dez** anos de idade, e antes de completar **onze** anos, o lobinho ou lobinha deve deixar a Alcateia e ser transferido para a Tropa Escoteira, em uma adequada cerimônia de passagem; b) da Tropa Escoteira para a Tropa Sênior – a partir dos **catorze** anos de idade, e antes de completar **quinze** anos, o escoteiro ou escoteira deve deixar a Tropa Escoteira e ser transferido para a Tropa Sênior, em uma adequada cerimônia de passagem; c) da Tropa Sênior para o Clã Pioneiro – **a partir dos dezessete anos de idade, e antes de** completar **dezoito** anos, o sênior ou guia deve deixar a Tropa Sênior e ser transferido para o Clã Pioneiro, em uma adequada cerimônia de passagem; d) saída do Clã Pioneiro – a **partir dos vinte anos de idade,** e antes de completar **vinte** e **um** anos, o pioneiro ou pioneira **deve deixar** o Clã Pioneiro, podendo dar prosseguimento à sua vida escoteira, agora como adulto, nos termos do Estatuto da UEB, do **POR** e dos regulamentos em vigor. Caso seja esse o desejo do pioneiro, o fato será levado ao Conselho de Dirigentes e Escotistas.	**25 MUDANÇA DE RAMO** A mudança do jovem de um ramo para outro deve ser feita da seguinte forma, observando-se as regras pertinentes do **P.O.R.:** a) da Alcateia para a Tropa Escoteira – a partir dos **10 (dez)** anos de idade, e antes de completar **11 (onze)** anos, o lobinho ou lobinha deve deixar a Alcateia e ser transferido para a Tropa Escoteira, em uma adequada cerimônia de passagem; b) da Tropa Escoteira para a Tropa Sênior – a partir dos **14 (catorze)** anos de idade, e antes de completar **15 (quinze)** anos, o escoteiro ou escoteira deve deixar a Tropa Escoteira e ser transferido para a Tropa Sênior, em uma adequada cerimônia de passagem; c) da Tropa Sênior para o Clã Pioneiro – **ao** completar **18 (dezoito)** anos, o sênior ou guia deve deixar a Tropa Sênior e ser transferido para o Clã Pioneiro, **após o período de transição, durante o qual suas atividades com o Clã se limitam às que não têm pernoite, culminando** em uma adequada cerimônia de passagem; d) saída do Clã Pioneiro – a **qualquer momento, por decisão individual,** e antes de completar **22 (vinte** e **dois)** anos, o pioneiro ou pioneira **deixa** o Clã Pioneiro, **em adequada cerimônia de partida,** podendo dar prosseguimento à sua vida escoteira, agora como adulto, nos termos do Estatuto da UEB, do **P.O.R.** e dos regulamentos em vigor. Caso seja esse o desejo do pioneiro, o fato será levado ao Conselho de Dirigentes e Escotistas.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
26 FESTAS, JANTARES, ALMOÇOS E DEMAIS COMEMORAÇÕES Em todas as promoções e festividades do Grupo, cada seção deve ficar responsável por uma tarefa específica (preparação do local, cardápio, brindes, serviço, limpeza, etc.). A seção deve buscar o apoio e a ajuda dos pais para a promoção. Quando se tratar de atividade promovida por uma seção, esta pode solicitar auxílio das demais, que devem, na medida do possível, dar seu apoio. A Diretoria, em todos os casos, deve prestar a cobertura necessária.	**26 FESTAS, JANTARES, ALMOÇOS E DEMAIS COMEMORAÇÕES** Em todas as promoções e festividades do Grupo, cada seção deve ficar responsável por uma tarefa específica (preparação do local, cardápio, brindes, serviço, limpeza, etc.). A seção deve buscar o apoio e a ajuda dos pais para a promoção. Quando se tratar de atividade promovida por uma seção, esta pode solicitar auxílio das demais, que devem, na medida do possível, dar seu apoio. A Diretoria, em todos os casos, deve prestar a cobertura necessária.
27 MEDIDAS DISCIPLINARES A aplicação de medidas disciplinares deve ser vista como um recurso extremo a ser usado em casos muito especiais. As medidas disciplinares a que estão sujeitos os que praticam o escotismo no Brasil estão capituladas no Estatuto e demais regulamentos dos Escoteiros do Brasil. No demais, segue-se o disposto no **POR.**	**27 MEDIDAS DISCIPLINARES** A aplicação de medidas disciplinares deve ser vista como um recurso extremo a ser usado em casos muito especiais. As medidas disciplinares a que estão sujeitos os que praticam o escotismo no Brasil estão capituladas no Estatuto e demais regulamentos dos Escoteiros do Brasil. **Para os membros juvenis, prevalece a disciplina construtiva, de caráter educativo, conduzida pela chefia de seção, com a participação da Corte de Honra ou da Assembleia de Clã, quando for o caso, e a comunicação dos responsáveis. Para os adultos, aplicam-se as medidas e os procedimentos previstos no Estatuto do GEAS e nas normas da UEB.** No demais, segue-se o disposto no **P.O.R.**
28 BEBIDAS, CIGARROS E ATITUDES INCONVENIENTES É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, cigarros e assemelhados, em atividades escoteiras não promocionais, na sede ou fora dela, por qualquer **elemento** do Grupo, inclusive pais e responsáveis ou convidados. A inobservância desta proibição é considerada falta grave, **sujeita** às penalidades previstas no Estatuto da **UEB.** Em sede ou fora dela, TODOS os associados do Grupo, adultos e jovens, são escoteiros e devem portar-se como tais, evitando qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do Movimento Escoteiro e preservando determinadas manifestações para momentos e locais adequados.	**28 BEBIDAS, CIGARROS E ATITUDES INCONVENIENTES** É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, cigarros e assemelhados, em atividades escoteiras não promocionais, na sede ou fora dela, por qualquer **associado** do Grupo, inclusive pais e responsáveis ou convidados. A inobservância desta proibição é considerada falta grave, **sujeita, no caso dos associados,** às penalidades previstas no Estatuto da **UEB e no Estatuto do GEAS; quanto aos demais, a Diretoria pode determinar que se retirem da atividade. Em qualquer atividade ou evento, inclusive promocional, é vedado o acesso de crianças, adolescentes e jovens menores de idade a bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados. São igualmente proibidos, em qualquer atividade, o uso de drogas ilícitas e o uso de pólvora e fogos de artifício pelos jovens.** Em sede ou

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
	fora dela, TODOS os associados do Grupo, adultos e jovens, são escoteiros e devem portar-se como tais, evitando qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do Movimento Escoteiro e preservando determinadas manifestações para momentos e locais adequados.
Sem correspondente no regulamento atual.	**29 PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL E ESPAÇOS SEGUROS** **O Grupo adota a Política de Espaços Seguros dos Escoteiros do Brasil e as orientações do P.O.R. para a proteção de crianças, adolescentes e jovens, observados também os itens 11, 17, 20 e 28 deste Regulamento. Entre outras medidas, os adultos devem:** **a) realizar as conversas individuais com jovens em locais públicos e no campo de visão de outros adultos e jovens;** **b) respeitar a privacidade dos jovens na troca de roupas e no banho, sendo proibido o uso de aparelhos capazes de gravar ou transmitir imagens em banheiros, chuveiros e outras áreas em que se espera privacidade;** **c) evitar contato físico excessivo;** **d) manter os pais informados sobre as orientações repassadas aos jovens;** **e) captar e divulgar imagens e voz de jovens somente com autorização prévia, expressa e específica dos responsáveis.** **Nenhuma cerimônia ou atividade é secreta. São proibidos trotes, iniciações e qualquer forma de intimidação sistemática. Quem presenciar, suspeitar ou receber o relato de situação de risco ou violência deve acolher a pessoa sem investigar e sem prometer segredo e levar o caso à Diretoria. Qualquer pessoa pode procurar qualquer adulto de confiança do Grupo, a Diretoria ou o Canal de Conduta dos Escoteiros do Brasil. A comunicação ao Conselho Tutelar, à polícia ou ao Disque 100, nos casos de suspeita ou confirmação de violência contra criança ou adolescente, é dever de quem tomou conhecimento e não depende de autorização da Diretoria. Os canais de relato são divulgados a todos os**

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
	associados e às famílias, e as orientações detalhadas constam da Cartilha Prática de Proteção Infantojuvenil e Espaços Seguros.
29 SEDE Os associados do Grupo não podem utilizar a sede para nenhuma finalidade fora das atividades normais sem autorização expressa da Diretoria. Enquanto a sede estiver sendo utilizada para o desenvolvimento de alguma atividade, a não serem as pessoas nela diretamente envolvidas, as demais não estão autorizadas a ali permanecerem. As seções só podem utilizar uma área de outra seção se possuírem autorização da respectiva chefia. Em atividade, os jovens não devem utilizar os cantos que não sejam os seus, por motivos de organização e de respeito.	**30 SEDE** **Para os fins deste Regulamento, considera-se sede o local efetivo de realização das atividades regulares do Grupo e onde seu material fica guardado (Comunidade Martin Luther), distinto da sede social indicada no art. 1º do Estatuto do GEAS.** Os associados do Grupo não podem utilizar a sede para nenhuma finalidade fora das atividades normais sem autorização expressa da Diretoria. Enquanto a sede estiver sendo utilizada para o desenvolvimento de alguma atividade, a não serem as pessoas nela diretamente envolvidas, as demais não estão autorizadas a ali permanecerem. As seções só podem utilizar uma área de outra seção se possuírem autorização da respectiva chefia. Em atividade, os jovens não devem utilizar os cantos que não sejam os seus, por motivos de organização e de respeito.
30 COZINHA A cozinha do Grupo só pode ser utilizada mediante autorização expressa da Diretoria. O material da cozinha é de uso exclusivo da cozinha. Deve haver a indicação do responsável pelo uso, pelo material e pela limpeza. Devem ser ressarcidos quaisquer prejuízos aos bens materiais da cozinha.	**31 COZINHA** A cozinha do Grupo só pode ser utilizada mediante autorização expressa da Diretoria. O material da cozinha é de uso exclusivo da cozinha. Deve haver a indicação do responsável pelo uso, pelo material e pela limpeza. Devem ser ressarcidos quaisquer prejuízos aos bens materiais da cozinha.
31 MATERIAL DAS SEÇÕES As seções devem manter a Diretoria informada acerca do levantamento de seu material. O material faltante para o bom desenvolvimento das atividades deve ser solicitado à Diretoria, que em até dois meses deve atender ao pedido ou justificar o não atendimento. Em contrapartida, as seções dotadas de material completo são responsáveis pelo material estragado ou extraviado.	**32 MATERIAL DAS SEÇÕES** As seções devem manter a Diretoria informada acerca do levantamento de seu material. O material faltante para o bom desenvolvimento das atividades deve ser solicitado à Diretoria, que em até dois meses deve atender ao pedido ou justificar o não atendimento. Em contrapartida, as seções dotadas de material completo são responsáveis pelo material estragado ou extraviado.
32 NORMA REGULADORA As normas gerais apresentadas neste Regulamento podem ser explicitadas pela Diretoria na forma de Normas Reguladoras, sempre que necessário.	**33 NORMA REGULADORA** As normas gerais apresentadas neste Regulamento podem ser explicitadas pela Diretoria na forma de Normas Reguladoras, sempre que necessário.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br

REGULAMENTO ATUAL	REGULAMENTO PROPOSTO
33 OMISSÕES E ALTERAÇÕES Quaisquer casos que tenham sido omitidos por este Regulamento devem ser resolvidos pela **Diretoria.** Qualquer alteração no presente Regulamento só é possível com a aprovação da Assembleia de Grupo, entrando em vigor a partir do término da Assembleia.	**34 OMISSÕES E ALTERAÇÕES** Quaisquer casos que tenham sido omitidos por este Regulamento devem ser resolvidos pela **Diretoria, *ad referendum* da Assembleia de Grupo.** Qualquer alteração no presente Regulamento só é possível com a aprovação da Assembleia de Grupo, entrando em vigor a partir do término da Assembleia.

Grupo Escoteiro Albert Schweitzer – 38° RS
CNPJ: 64.376.475/0001-60
R. Cel. Camisão, 30 – Higienópolis – Porto Alegre, RS
CEP 90540-050 – Fone (51) 99579-4880
escoteirosalbert.com.br